

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.537/2025 SML.PMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.003 SML.PMA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto do presente da inexigibilidade, a **prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Ananindeua, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitação, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de Março de 2022, publicada no DOU, Seção 1, de 21 de Março de 2022, alterações posteriores e demais cominações legais.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente Inexigibilidade encontra fundamentação legal no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**; (Grifo nosso)

É importante complementar que somente a Imprensa Nacional produz o periódico e somente esta comercializa, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

3.1 Esta Secretaria Municipal de Licitação tem obrigação tratar da publicação de informações, conforme estabelece a lei de licitações. O Diário Oficial da União, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos, com a função de tornar públicos os atos que utilizem recursos federais, vejamos:

Art. 54, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

...

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Grifo nosso)

3.2 O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

3.3 Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Administração Pública.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor total da presente contratação, por um período de 12 (doze) meses é de **R\$ 135.069,72 (cento e trinta e cinco mil, sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE (cm)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL/ANUAL
1	- Extratos de Apostilamentos diversos, Tornar sem efeito, Erratas e Retificações; - Aviso de Licitações e/ou Editais Diversos, Termo de Homologação; - Extratos de Contratos e Termos Aditivos; - Extratos de Portarias e Atos diversos.	2.055,50 cm	R\$ 38,92	R\$ 80.000,06

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1 Por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, torna-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor no valor de R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) como preço cobrável **por**

centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União, conforme dispõe a PORTARIA IN/SG/PR Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

6. DA RAZÃO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 Por se tratar da Imprensa Nacional, uma entidade criada com a finalidade de efetuar serviços de publicações no âmbito da Administração Pública Federal, e não havendo outra entidade que detenha autorização para realizar tais publicações, se faz necessária sua contratação para prestação dos serviços de publicações no Diário Oficial da União e ainda pela força do art. 38, do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente documento, sendo assinado pelo requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Ananindeua/PA, 19 de maio de 2025.

TATYANE CHAVES
AMARAL
VALERIO:37440195272
Assinado de forma
digital por TATYANE
CHAVES AMARAL
VALERIO:37440195272
TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO
Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua